

Peçanha da Silva, matrícula funcional N°35, CPF N°153. ***.***-66 para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato N°020/2025 firmado entre o CIM Guandu e a EMPRESA APROVA DIGITAL S/A, oriundo da Concorrência Presencial CIM GUANDU N°0001/2025.

Parágrafo Único - A presente gestão e fiscalização tem por objetivo a locação de software, implantação de sistema, treinamento, suporte técnico e testes de parametrização dos processos de licenciamento ambiental, para subsidiar as atividades de Licenciamento Ambiental Consorciado, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU) nos municípios consorciados, conforme disposições do CONVÉNIO SEAMA N°0003/2024, firmado com o governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal n°14.133/2021, pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 19 de novembro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSDOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1679708

PORATARIA CIM GUANDU N°090/2025
DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADM CIM GUANDU N°021/2025, FIRMADO
ENTRE A EMPRESA CAPTAR ASSESSORIA
E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
LTDÀ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as empregadas públicas **Sr.ª Sueli Rosa Gardino Pereira**, matrícula funciona N°08, CPF N°101. ***.***-03 e **Sr.ª Livia Pires Martins Kaique**, matrícula funcional N°20, CPF N°117. ***.***-01 para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato N°021/2025 firmado entre o CIM Guandu e a EMPRESA CAPTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDÀ, oriundo do Processo ADM CIM GUANDU N°347/2025.

Parágrafo Único - A presente gestão e fiscalização tem por objetivo o Contrato de Assessoria e Consultoria na Captação de Recursos em todas as esferas governamentais e entidades não governamentais, na participação em editais que promovam a certificação e o reconhecimento dos projetos executados pelo Consórcio e na gestão de Contratos e Convênios vigentes do CIM GUANDU.

Art. 2º - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal n°14.133/2021, pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 19 de novembro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSDOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1679708

PORATARIA CIM GUANDU N°091/2025
DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADM CIM GUANDU N°022/2025, FIRMADO
ENTRE A EMPRESA SIMEY TRISTÃO DE SOUSA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as empregadas públicas **Sr.ª Ana Paula Alves Bissoli**, matrícula funciona N°06, CPF N°085. ***.***-14 e **Sr.ª Zildete Reboli de Laia**, matrícula funcional N°07, CPF N°072. ***.***-52 para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato N°022/2025 firmado entre o CIM Guandu e a EMPRESA SIMEY TRISTÃO DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, oriundo do Processo ADM CIM GUANDU N°380/2025.

Parágrafo Único - A presente gestão e fiscalização tem por objetivo o Contrato Assessoria e Consultoria Jurídica, aplicados ao setor público.

Art. 2º - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal n°14.133/2021, pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 26 de novembro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSDOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1679714